

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 151**

*de 30 de março de 2016*

### **"Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS, Vereador Adilson Ferreira do Lago, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 33 inciso V, Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2016, o reajuste salarial de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, sobre seus atuais vencimentos básicos.*

#### **Parágrafo único. .**

*Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 147/2015, de 09/06/2015, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2016.*

*Ver. Adilson do Lago*

*Presidente/CMC*

*ANEXO VII*

*VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA  
ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR*

*[| A | 997,72 | 1.197,26 | 1.396,82 | 1.596,35 | 1.795,90 | 2.394,55  
| B | 1.077,55 | 1.293,03 | 1.508,54 | 1.724,06 | 1.939,57 | 2.586,10  
| C | 1.163,74 | 1.396,47 | 1.629,24 | 1.861,98 | 2.094,74 | 2.792,97  
| D | 1.256,86 | 1.508,20 | 1.759,58 | 2.010,96 | 2.262,32 | 3.016,43  
| E | 1.357,37 | 1.628,86 | 1.900,34 | 2.171,83 | 2.443,30 | 3.257,75  
| F | 1.466,25 | 1.759,19 | 2.052,39 | 2.345,56 | 2.638,79 | 3.518,36  
| G | 1.583,26 | 1.899,91 | 2.216,55 | 2.533,21 | 2.849,89 | 3.799,81  
| H | 1.709,92 | 2.051,90 | 2.393,90 | 2.735,87 | 3.077,81 | 4.103,81*

*ANEXO VIII*

*SÍMBOLOS, VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO: DIREÇÃO,  
GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR*

*SÍMBOLO VENCIMENTO (R\$)*

*PLDA - 01 2.693,85*

*PLDA - 02 1.995,43*

*PLDA - 03 1.696,13*

*PLDA - 04 1.297,04*

*PLDA - 05 1.223,14*

*PLDA - 06 964,29*

*ANEXO IX*

*DENOMINAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE GERÊNCIA E  
CHEFIA INSTITUCIONAL:*

*SÍMBOLO VALOR (R\$)*

*PLGC - 01 907,01*

*PLGC - 02 435,36*

*PLGC - 03 272,10*

*Registra-se e Publica-se*

*Ver. Adilson do Lago*

*Presidente/CMC*

---

*Lei Complementar Nº 151/2016 - 30 de março de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*